



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 069/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE CARRO SOM, LOCAÇÃO DE TENDAS E E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - GABEX

Aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente MARIA HELENA RODRIGUES GOMES membros SONIA MARGARETE DOS SANTOS SILVA formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013 e CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA portaria 1666/2013 SMGA de 05/07/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado a várias empresas através de e-mail. As empresas TECNISAN E GUINHO PONTES acusaram recebimento e as empresas ALESSANDRA LOSEKANN ROSA, OLIVEIRA E CAPELA LTDA e CLAUDEMIR DA SILVA MELO apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando a empresa OLIVEIRA E CAPELA LTDA desclassificada por não apresentar o item **4.4.2** do edital, seu envelope fica lacrado a disposição no Gabinete de Compras Licitações e contratos. As demais empresas ficam habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas pela comissão. Em relação as Propostas apresentadas a comissão constatou que não **houve cotação para os itens 02 e 03** e sugere como vencedora a empresa **ALESSANDRA LOSEKANN ROSA** no item **01**. A comissão também constatou que a empresa CLAUDEMIR DA SILVA MELO apresentou proposta para o item 04 com valor muito acima do orçado pela secretaria, porém amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de três dias para a empresa readequar sua proposta de preço, visto todas as propostas para este item terem sido desclassificada. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente _____ membros _____, _____ e representante da empresa CLAUDEMIR DA SILVA MELO _____.